

DECLARAÇÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

Bom Jardim/MA, 23 de maio de 2023.

PARA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social.

Em resposta à solicitação e em atenção ao que prescreve o art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, bem como os arts. 7, § 2º, III, 14 e 38 da Lei nº 8666/93, em especial ao que prevê o seu artigo 16, vem informar a existência de Dotação Orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de veículos novos para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

CERTIFICA:

Não há necessidade de informar dotação orçamentária nos editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.



MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA
Departamento de Contabilidade
Port. Nº. 21/2021-GB